



Administradora Judicial  
contato@valorconsultores.com.br

# 45º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção Eireli

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004917-92.2020.8.16.0017  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR



# SUMÁRIO

<b>1. GLOSSÁRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. CRONOGRAMA PROCESSUAL .....</b>	<b>3</b>
<b>3. CUMPRIMENTO DO PRJ .....</b>	<b>13</b>
<b>4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>4.1 Quadro Funcional.....</b>	<b>15</b>
<b>5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....</b>	<b>15</b>
<b>5.1 Balanço Patrimonial .....</b>	<b>16</b>
5.1.1 Ativo.....	16
5.1.2 Passivo .....	18
<b>5.2 Índices Contábeis .....</b>	<b>19</b>
5.2.1 Índices de Liquidez .....	19
5.2.2 Índices de Endividamento .....	20
5.2.3 Índices de Rentabilidade.....	21
5.2.4 Capital Circulante Líquido.....	22
<b>5.3 Demonstração Do Resultado Do Exercício .....</b>	<b>23</b>
5.3.1 Evolução Da Receita .....	23
5.3.2 Lucro Bruto .....	24
5.3.4 Evolução Do Ebitda.....	25
5.3.5 Resultado Operacional X Resultado Líquido Do Exercício .....	26
<b>5.4 Fluxo De Caixa .....</b>	<b>26</b>



# 1. GLOSSÁRIO

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>BP</b>	Balanço Patrimonial
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício
<b>LRE</b>	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
<b>PL</b>	Patrimônio Líquido
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>RECUPERANDA</b>	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>RMA</b>	Relatório Mensal de Atividades

# 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	27/02/2020	Pedido de Recuperação Judicial
11	09/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
28	12/03/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ
56	20/03/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
78	24/03/2020	Juntada pela AJ dos comprovantes de postagem e recibo das despesas para envio das correspondências aos credores relacionados pela Recuperanda
80	25/03/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
89	31/03/2020	Apresentação de relatório preliminar e proposta de remuneração pela AJ



90	02/04/2020	AJ apresenta o comprovante de publicação do edital do art. 52, § 1º em jornal local
122	23/04/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Estado do Paraná
124	23/04/2020	Embargos de Declaração interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
153	30/04/2020	1º RMA
155	30/04/2020	CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
161	06/05/2020	Manifestação da AJ sobre os Embargos de Declaração interpostos por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, pugnano pelo parcial acolhimento
178	11/05/2020	Certificação acerca da concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
248	25/05/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Município de Presidente Castelo Branco
247	25/05/2020	BANCO BRADESCO S.A. informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens
254	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO BRADESCO S.A. que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal em relação a não essencialidade dos bens
255	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A que concedeu a antecipação da tutela que determina a contagem dos prazos procedimentais em dias corridos
256	27/05/2020	2º RMA
257	27/05/2020	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens



270	29/05/2020	Juntada do Plano de Recuperação Judicial
271	29/05/2020	Petição da Recuperanda para restituição de valores indevidamente descontados da sua conta corrente pelo BANCO SICCOOB
280	10/06/2020	Requerimento do BANCO BRADESCO S.A. de intimação da AJ para que seja verificada a possível emissão de títulos sem lastro pela Recuperanda
342	29/06/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
346	30/06/2020	Manifestação da AJ opinando pela intimação da Recuperanda para esclarecimentos acerca do requerimento do BANCO BRADESCO de mov. 280.1
347	30/06/2020	3º RMA
380	10/07/2020	Parecer ministerial acerca da manifestação do BANCO BRADESCO de mov. 280.1 com pedido de destituição dos gestores da Recuperanda em caso de não prestação de esclarecimentos
385	23/07/2020	Decisão que acolhe o pedido da Recuperanda de mov. 271.1 acerca da restituição dos valores descontados em sua conta corrente e revoga a decisão agravada pelo recurso n. 0020347-38.8.16.0000
464	23/07/2020	Juntada pela AJ da minuta do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
475	30/07/2020	4º RMA
550	10/08/2020	Expedição do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
555	10/08/2020	SICCOOB MARINGÁ informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face da decisão de mov. 385
560	13/08/2020	Manifestação da Recuperanda acerca dos honorários do AJ e dos esclarecimentos sobre a suposta emissão de títulos sem lastro informada pelo BANCO BRADESCO S/A em mov. 280
563	17/08/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto por SICCOOB MARINGÁ que concedeu efeito suspensivo ao recurso para sobrestar a eficácia da decisão de mov. 385
570	19/08/2020	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
	28/08/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
596	26/08/2020	5º RMA



597	28/08/2020	Despacho que, dentre outras deliberações, indeferiu a inclusão de crédito de Bignatti & Boeing Advogados Associados (mov. 329.1)
598	02/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pela Petrobrás Distribuidora S/A
640	03/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bignatti & Boeing Advogados Associados em face do despacho de mov. 597
	04/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i> )
649	09/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bogo & CIA em face do despacho de mov. 597
658	10/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A
664	11/09/2020	Manifestação da AJ acerca dos seus honorários, dos Embargos Declaratórios interpostos em mov. 640 e da necessidade de as habilitações de crédito retardatárias serem distribuídas incidentalmente ao processo de RJ
665	11/09/2020	Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 17/11/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 24/11/2020, às 14h00min, em segunda convocação
683	17/09/2020	Objecção ao PRJ apresenta pelo Banco Bradesco S/A
	17/09/2020	Fim do prazo para apresentação de objecção ao PRJ
688	23/09/2020	Manifestação da Recuperanda sobre o aceiteamento da proposta de pagamento dos honorários do AJ, comprometendo-se a pagá-los até o dia 30/09/2020.
689	23/09/2020	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> ) até a realização da AGC
696	25/09/2020	6º RMA
715	09/10/2020	Manifestação da AJ concordando com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> ) até a realização da AGC
718	22/10/2020	Parecer do Ministério Público em concordância com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> ), dentre outras deliberações
723	23/10/2020	7º RMA



<b>724</b>	26/10/2020	Decisão de concessão da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
<b>806</b>	28/10/2020	Indicação pelo AJ de novas datas para a realização virtual da AGC, sugerindo que a 1ª Convocação ocorra no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
<b>808</b>	29/10/2020	Decisão de designação da AGC nas datas indicadas pelo AJ, a ocorrer a 1ª Convocação no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
<b>815</b>	03/11/2020	Juntada do AJ da minuta do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
<b>846</b>	04/11/2020	Expedição do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
<b>877</b>	09/11/2020	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
<b>886</b>	12/11/2020	Juntada pelo AJ dos comprovantes de publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC") na imprensa local, assim como no DJe do TJPR na edição n. 2854
<b>913</b>	16/11/2020	Embargos de Declaração interpostos pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão de mov. 724
<b>951</b>	26/11/2020	8º RMA
<b>958</b>	30/11/2020	Pedido de suspensão cautelar da AGC pela Petrofan Combustíveis LTDA, para que o AJ exerça as atribuições do Comitê de Credores, sustentando a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre a Recuperanda, o empresário individual e sócio Sr. ANDERSON DA SILVA, juntamente com outras empresas da família
<b>1032</b>	03/12/2020	Manifestação da AJ em resposta à manifestação de mov. 958, sob o fundamento de que as questões suscitadas não obstam a realização da AGC
<b>1033</b>	03/12/2020	Esclarecimento da AJ acerca da manifestação de mov. 1024
<b>1034</b>	03/12/2020	Juntada pela AJ do comprovante de afixação do edital referente à convocação para a AGC nas sedes da Recuperanda
<b>1045</b>	07/12/2020	Resposta da Recuperanda à manifestação de mov. 958
<b>1048</b>	07/12/2020	Decisão que manteve a realização da AGC nas datas previstas
	08/12/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
<b>1099</b>	08/12/2020	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos da AGC pelo prazo de 90 (noventa) dias



		corridos, a ter sequência no dia 09/03/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemler,
<b>1103</b>	10/12/2020	Parecer do MP no que tange à manifestação de mov. 958
<b>1160</b>	11/12/2020	9º RMA
<b>1169</b>	11/12/2020	Requerimento do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A de autorização para prosseguimento de Ação de Busca e Apreensão em face da Recuperanda, face o encerramento do <i>stay period</i>
<b>1268</b>	14/01/2020	Manifestação da Recuperanda pela extensão do <i>stay period</i> até a efetiva conclusão dos trabalhos da AGC
<b>1360</b>	24/01/2021	10º RMA
<b>1423</b>	03/02/2021	Manifestação da AJ favorável ao requerimento de prorrogação do <i>stay period</i> até a conclusão da AGC
<b>1462</b>	16/02/2021	Petição da Recuperanda de restituição de um caminhão apreendido pelo Banco Bradesco S/A
<b>1463</b>	16/02/2021	Decisão provisória de deferimento do pedido de restituição até que haja manifestação do MP acerca da prorrogação do <i>stay period</i>
<b>1470</b>	22/02/2021	11º RMA
<b>1474</b>	26/02/2021	Parecer ministerial favorável à prorrogação do <i>stay period</i> somente até a realização da AGC
<b>1477</b>	05/03/2021	Manifestação da AJ quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i>
<b>1480</b>	08/03/2021	Requerimento da Recuperanda para que o <i>stay period</i> seja prorrogado até que concluídos os trabalhos da AGC, ainda que suspensa mais de uma vez
<b>1481</b>	08/03/2021	Decisão favorável ao parecer ministerial, determinando-se a prorrogação do <i>stay period</i> apenas até a data prevista para a realização da AGC
	09/03/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
<b>1525</b>	09/03/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 60 dias, a ter sequência no dia 07/05/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemler,
<b>1570</b>	15/03/2021	Petição da Recuperanda para que seja determinada a proibição da remoção dos bens essenciais à sua atividade econômica, ainda que não deferida nova prorrogação do <i>stay period</i>
<b>1575</b>	16/03/2021	Requerimento do BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A de autorização para que possa prosseguir com a ação de





		busca e apreensão de n. 0002702- 31.2020.8.16.0119, em trâmite perante a Vara Cível de Nova Esperança/PR
1636	24/03/2021	Comunicado de cessão de crédito operada por ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S.A.
1638	25/03/2021	12º RMA
1820	12/04/2021	Manifestação da AJ em reiteração ao seu entendimento favorável de manutenção do <i>stay period</i> até que sejam concluídos os trabalhos da AGC
1845	23/04/2021	13º RMA
1886	30/04/2021	Parecer do MP quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a AGC
1922	07/05/2021	Manifestação da União acerca da existência de débitos fiscais da Recuperanda e meios disponíveis para sua regularização
	07/05/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1925	07/05/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual não foi atingido o quórum necessário representativo de mais da metade do valor total de créditos presentes da Classe III, de modo que o resultado do conclave será submetido à apreciação judicial, haja vista a possibilidade de aplicação do art. 58, §1º da Lei 11.101/2005,
1925	07/05/2021	Manifestação da União Federal quanto aos meios disponíveis para regularização do passivo tributário da Recuperanda
1996	21/05/2021	14º RMA
2028	09/06/2021	Requerimento da UNIÃO para que a Recuperanda apresente certidão de regularidade fiscal previamente à homologação do PRJ
2037	22/06/2021	Requerimento da Recuperanda pela proibição da remoção de sua posse de caminhões alienados fiduciariamente, sob a justificativa de serem bens essenciais para fiel cumprimento do seu PRJ
2041	23/06/2021	Manifestação do Banco Bradesco S/A pelo prosseguimento das ações de busca e apreensão em face da Recuperanda e acerca de supostas ilegalidades constantes no PRJ
2050	28/06/2021	Manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil S.A. requerendo o prosseguimento dos atos de excussão dos bens da Recuperanda face o fim do <i>stay period</i>
2051	28/06/2021	15º RMA



<b>2058</b>	09/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo AJ
<b>2059</b>	16/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Ministério Público, bem como manifestação acerca do requerimento da Recuperanda de mov. 2037
<b>2065</b>	22/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Juiz
<b>2116</b>	29/07/2021	16º RMA
<b>2121</b>	02/08/2021	Manifestação da AJ acerca da alegação de essencialidade realizada pela Recuperanda em mov. 2037
<b>2153</b>	23/08/2021	Apresentação pela Recuperanda de Certidões Positiva com efeito de Negativa de débitos fiscais
<b>2163</b>	27/08/2021	17º RMA
<b>2171</b>	29/09/2021	18º RMA
<b>2172</b>	20/10/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial
<b>2216</b>	28/10/2021	19º RMA
<b>2351</b>	29/11/2021	20º RMA
<b>2372</b>	17/12/2021	21º RMA
<b>2380</b>	28/01/2021	22º RMA
<b>2386</b>	25/02/2022	23º RMA
<b>2406</b>	14/03/2022	Banco Bradesco S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ
<b>2423</b>	25/03/2022	Informação da União de existência de débitos fiscais em nome da Recuperanda
<b>2437</b>	30/03/2022	24º RMA
<b>2491</b>	29/04/2022	25º RMA
<b>2518</b>	11/05/2022	Informação pela Recuperanda de que os débitos federais já foram quitados, juntando a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa
<b>2538</b>	17/05/2022	Informação pelo Estado do Paraná de existência de débitos estaduais
<b>2551</b>	23/05/2022	Informação pelo Município de Presidente Castelo Branco de existência de débitos municipais
<b>2563</b>	31/05/2022	Ofício da 06ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando informações sobre a possibilidade de efetivação de medidas expropriatórias em face da Recuperanda
<b>2564</b>	31/05/2022	26º RMA



<b>2585</b>	14/06/2022	Manifestação da Recuperanda requerendo o desbloqueio dos valores constrictos pela 06ª Vara Cível de Maringá/PR nos autos de n. 0012455- 90.2021.8.16.0017
<b>2598</b>	30/06/2022	27º RMA
<b>2626</b>	07/07/2022	Informação pela União de existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
<b>2635</b>	14/07/2022	Oposição de Embargos de Declaração pela Recuperanda em face da decisão de seq. 2590
<b>2659</b>	29/07/2022	28º RMA
<b>2676</b>	02/08/2022	Manifestação da AJ em prol do provimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperanda em seq. 2635
<b>2790</b>	12/08/2022	Manifestação da Recuperanda informando a entrega prévia da CND frente a União e que, em caso de passivo fiscal pendente superveniente, será regularizado via REFIS
<b>2701</b>	26/08/2022	Parecer do Ministério Público em favor do provimento dos Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda em seq. 2635 e sobre a necessidade de intimação da União e AJ sobre a pendência tributária noticiada em seq. 2690
<b>2705</b>	31/08/2022	29º RMA
<b>2706</b>	16/09/2022	Petição do Banco Bradesco S/A para que seja fixado termo final da manutenção da posse da Recuperandas sobre bens declarados como essenciais e que são objeto de garantia de alienação fiduciária
<b>2710</b>	29/09/2022	30º RMA
<b>2719</b>	24/10/2022	Manifestação da AJ acerca da pendência tributária da Recuperanda junto à União
<b>2720</b>	26/10/2022	Reiteração da União de existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
<b>2722</b>	28/10/2022	31º RMA
<b>2724</b>	04/11/2022	Requerimento da Recuperanda para que a União seja intimada a disponibilizar, via portal, parcelamentos especiais
<b>2728</b>	11/11/2022	Parecer do MP para que a Recuperanda seja intimada pessoalmente para comprovar o pagamento de ao menos uma parcela referente ao parcelamento realizado junto à União, sob pena de convocação do procedimento em falência
<b>2731</b>	30/11/2022	32º RMA
<b>2737</b>	22/12/2022	33º RMA
<b>2739</b>	19/01/2023	Manifestação da AJ requerendo a apresentação de documentos de transferência de veículos alienados sem



		autorização judicial e comprovantes de depósito/transferência dos empréstimos feitos pelo sócio em favor da Recuperanda
<b>2743</b>	26/01/2023	Manifestação da Recuperanda informando que seus débitos fiscais foram devidamente regularizados
<b>2744</b>	27/01/2023	34º RMA
<b>2774</b>	09/02/2023	Petição da AJ requerendo a intimação da Recuperanda para que ela comprove nos autos o pagamento dos seus credores trabalhistas
<b>2797</b>	17/02/2023	Manifestação da União informando a existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
<b>2810</b>	27/02/2023	35º RMA
<b>2840</b>	10/03/2023	Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face das decisões interlocutórias complementares de seqs. 2590 e 2745
<b>2888</b>	29/03/2023	Manifestação da Recuperanda informando dois parcelamentos realizados, referentes a débitos previdenciários e não previdenciários junto à PGFN
<b>2889</b>	29/03/2023	Juntada pela Recuperanda dos documentos solicitados pela AJ em seq. 2739
<b>2892</b>	31/03/2023	36º RMA
<b>2913</b>	26/04/2023	37º RMA
<b>2921</b>	30/05/2023	38º RMA
<b>2926</b>	26/06/2023	Manifestação da AJ sobre os documentos juntados pela Recuperanda no seq. 2888 opinando pela abertura de Incidente para apuração de destituição do sócio, Sr. Anderson da Silva, da administração da Recuperanda
<b>2927</b>	26/06/2023	Manifestação da AJ acerca da regularidade dos pagamentos relativos à Classe I, reservada aos credores trabalhistas
<b>2929</b>	29/06/2023	Manifestação da União informando a pendência de débitos tributários
<b>2931</b>	30/06/2023	39º RMA
<b>2932</b>	04/07/2023	Parecer do MP pela decretação da falência da empresa Recuperanda e, alternativamente, pelo afastamento do seu administrador
<b>2937</b>	31/07/2023	40º RMA
<b>2938</b>	01/08/2023	Manifestação da Recuperanda acerca dos débitos tributários, da destituição do administrador da Recuperanda e da decretação de falência



2969	18/08/2023	Manifestação da A E L DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO acerca do requerimento de indisponibilidade apresentado pelo Ministério Público em seq. 2932 sobre os caminhões adquiridos
2974	22/08/2023	Informação pelo Estado do Paraná de existência de débitos tributários em nome da Recuperanda
2976	23/08/2023	Manifestação da União informando que todos os débitos inscritos em dívida ativa da Recuperanda encontram-se com exigibilidade suspensa, havendo algumas pendências com relação à Receita Federal
2986	31/08/2023	41º RMA
2994	05/09/2023	Manifestação da AJ requerendo o indeferimento da tutela de urgência solicitada pelo MP em seq. 2932 de afastamento do sócio da Recuperanda da sua administração, dentre outros requerimentos
3008	29/09/2023	42º RMA
3009	05/10/2023	Petição da Recuperanda apresentando as certidões de regularidade fiscal e requerendo o encerramento da Recuperação Judicial
3011	26/10/2023	43º RMA
3014	29/11/2023	44º RMA
3016	29/11/2023	Petição da AJ apresentando o QGC atualizado e concordando com a possibilidade de encerramento da Recuperação Judicial

### 3. CUMPRIMENTO DO PRJ

Em atendimento ao previsto no PRJ (mov. 270.2), bem como às ressalvas constantes na decisão que o homologou (mov. 2172.1, complementada pela decisão de mov. 2065.1), especialmente no tocante à normativa do artigo 54 da Lei 11.101/2005, verifica-se que a Recuperanda efetuou o regular cumprimento do entabulado em relação à Classe I, referente aos créditos trabalhistas, conforme documentação juntada em seqs. 2372, 2889 e 2927. Anota-se, por outro lado, que ainda estão em curso os pagamentos relativos aos credores trabalhistas que apresentaram



Habilitações Retardatárias de Crédito, consoante comprovantes juntados aos autos em seq. 3014.

Em relação às demais classes de credores, oportuno destacar que o início dos pagamentos ainda está no período de carência, o qual durará 24 (vinte e quatro) meses para a Classe IV e 36 (trinta e seis) meses para a Classe III, ambos contados a partir da decisão que concedeu a RJ (20/10/2021), motivo pelo qual a respectiva análise de cumprimento do PRJ, em relação às demais classes, encontra-se, ao menos por ora, pendente, possuindo previsão de início dos pagamentos o dia 30/11/2023 para a classe voltada aos credores ME/EPP e 29/11/2024 para a classe reservada aos credores quirografários.

## 4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Em 05/12/2023, o representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, realizou vistoria no pátio de operações e logísticas da Recuperanda, constatando o normal funcionamento da filial, conforme fotos em anexo, sendo possível observar no pátio uma balança, movimentação de caminhões, grande quantidade de depósito de areia e um pequeno escritório, onde estavam trabalhando 03 (três) funcionários. No momento da vistoria, foi informado pelo operador de pá carregadeira que o estoque de areia aumentou em razão das férias coletivas de final de ano.

Posteriormente, em 06/12/2023, o representante da AJ realizou reunião por telefone com o gerente da empresa, Sr. Marcos Camargo, responsável por fornecer as informações pertinentes acerca do funcionamento operacional, unidades de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais da atividade desenvolvida.

Na ocasião, o Sr. Marcos informou que no mês de novembro/2023 o faturamento alusivo a vendas de areia atingiu o montante de R\$ 222.967,67 (duzentos e vinte e



dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), enquanto os serviços de frete alcançaram a monta aproximada de R\$ 281.488,67 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Acrescentou, ademais, que há boa demanda em serviços de frete, porquanto todos os caminhões estariam sendo utilizados na atividade, tendo apenas ressalvado que a necessidade de constante manutenção devido a frota ser velha.

Quanto à questão tributária, o representante afirmou que a empresa possui todas as certidões de regularidade fiscal (CND) e que o parcelamento de maior valor terminará em dezembro/2023.

#### 4.1 Quadro Funcional

No mês de dezembro de 2023, segundo esclarecido por seu representante, a Recuperanda emprega 12 (doze) funcionários diretos, cujos salários e FGTS são pagos com regularidade.

## 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, referentes ao mês de outubro de 2023.



## 5.1 Balanço Patrimonial

### 5.1.1 Ativo

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

Os dados da evolução da composição dos Ativos da Recuperanda serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2020 a outubro de 2023, sendo que no período de setembro a outubro de 2023 demonstraram uma redução de R\$ 48 mil, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

ATIVO	jan/20	set/23	AV	out/23	AV	AH out23/jan20	AH out23/set23	Variação out23/jan20	Variação out23/set23
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.015.181</b>	<b>1.918.500</b>	<b>22,1%</b>	<b>1.870.441</b>	<b>21,6%</b>	<b>84,2%</b>	<b>-2,5%</b>	<b>855.260</b>	<b>-48.059</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	14.670	21.509	0,2%	98.359	1,1%	570,5%	357,3%	83.689	76.850
Créditos	42.199	120.561	1,4%	66.504	0,8%	57,6%	-44,8%	24.305	-54.056
Tributos a Recuperar/Compensar	107.320	14.700	0,2%	12.805	0,1%	-88,1%	-12,9%	-94.515	-1.895
Estoques	850.342	1.761.731	20,3%	1.692.773	19,6%	99,1%	-3,9%	842.431	-68.958
Despesas Pagas Antecipadamente	650	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-650	0
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.712.293</b>	<b>6.776.737</b>	<b>77,9%</b>	<b>6.776.737</b>	<b>78,4%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>64.444</b>	<b>0</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0</b>	<b>79.388</b>	<b>0,9%</b>	<b>79.388</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>79.388</b>	<b>0</b>
Outros Créditos - LP	0	79.388	0,9%	79.388	0,9%	0,0%	0,0%	79.388	0
<b>Ativo Permanente</b>	<b>6.712.293</b>	<b>6.697.349</b>	<b>77,0%</b>	<b>6.697.349</b>	<b>77,5%</b>	<b>-0,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>-14.944</b>	<b>0</b>
Investimentos	11.413	2.884	0,0%	2.884	0,0%	-74,7%	0,0%	-8.529	0
Imobilizado	6.700.879	6.694.464	77,0%	6.694.464	77,4%	-0,1%	0,0%	-6.415	0
<b>Total do Ativo</b>	<b>7.727.473</b>	<b>8.695.236</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.647.177</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,9%</b>	<b>-0,6%</b>	<b>919.704</b>	<b>-48.059</b>

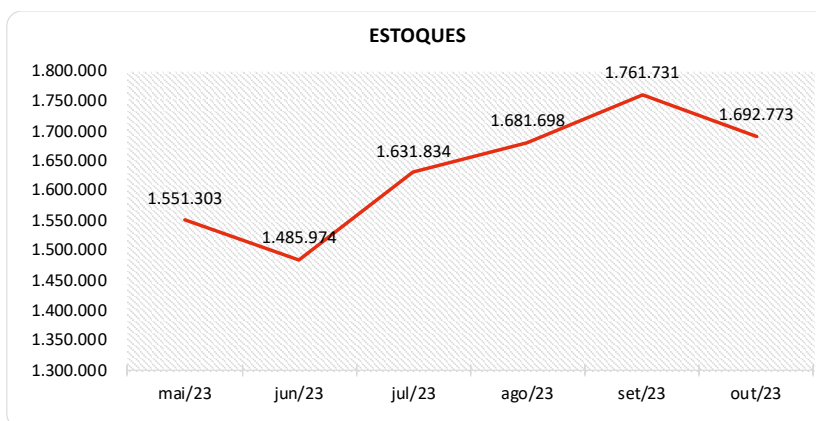
**Créditos:** Composto apenas pela conta Duplicatas a Receber, o grupo apresentou no período, setembro a outubro de 2023, uma baixa de R\$ 54 mil. Com o decréscimo mencionado o grupo finalizou o mês de análise com um saldo de R\$ 66 mil.

**Estoque de Produtos:** Os estoques da Recuperanda demonstraram baixa de R\$ 68 mil no período de setembro a outubro de 2023. Ao final do último mês, o grupo apresentou 19,6% do ativo total, apresentando um saldo de R\$ 1,6 milhão.





Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre e as oscilações ocorridas no período.



**Imobilizado:** Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. No período de setembro a outubro de 2023, o grupo não apresentou movimentações. Portanto, se manteve com um montante de R\$ 6,6 milhões, representando 77% do ativo total do mês de outubro de 2023, tendo a maior parte desse valor concentrado em "Veículos".

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Computadores e Periféricos	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459
Instalações	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291
Máquinas e Aparelhos	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480
Móveis e Utensílios	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585
Veículos	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221
Imobilizado em Andamento	0	0	0	0	0	0
( - ) Depreciação Acumulada	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571
<b>Total</b>	<b>6.694.464</b>	<b>6.694.464</b>	<b>6.694.464</b>	<b>6.694.464</b>	<b>6.694.464</b>	<b>6.694.464</b>
<b>Variação %</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>



## 5.1.2 Passivo

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro/2020 a outubro/2023, com as variações que impactaram no mês e proporcionaram uma baixa de R\$ 48 mil de setembro a outubro/2023.

PASSIVO	jan/20	set/23	AV	out/23	AV	AH out23/jan20	AH out23/set23	Varição out23/jan20	Varição out23/set23
<b>Passivo Circulante</b>	<b>13.088.362</b>	<b>15.857.850</b>	<b>182,4%</b>	<b>15.826.215</b>	<b>183,0%</b>	<b>20,9%</b>	<b>-0,2%</b>	<b>2.737.853</b>	<b>-31.635</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.074.238	11.727.238	134,9%	11.998.667	138,8%	478,5%	2,3%	9.924.429	271.429
Fornecedores	9.905.592	3.419.678	39,3%	3.098.885	35,8%	-68,7%	-9,4%	-6.806.707	-320.793
Obrigações Sociais e Trabalhistas	610.809	239.840	2,8%	260.504	3,0%	-57,4%	8,6%	-350.305	20.663
Obrigações Tributárias	497.491	471.094	5,4%	468.160	5,4%	-5,9%	-0,6%	-29.331	-2.934
Outras Obrigações	233	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-233	0
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.031.989</b>	<b>1.102.115</b>	<b>12,7%</b>	<b>1.102.115</b>	<b>12,7%</b>	<b>6,8%</b>	<b>0,0%</b>	<b>70.125</b>	<b>0</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>1.031.989</b>	<b>1.102.115</b>	<b>12,7%</b>	<b>1.102.115</b>	<b>12,7%</b>	<b>6,8%</b>	<b>0,0%</b>	<b>70.125</b>	<b>0</b>
Empréstimos e Financiamentos LP	946.483	503.146	5,8%	503.146	5,8%	-46,8%	0,0%	-443.337	0
Obrigações Tributárias LP	85.506	598.969	6,9%	598.969	6,9%	600,5%	0,0%	513.462	0
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-6.392.878</b>	<b>-8.264.728</b>	<b>-95,0%</b>	<b>-8.281.152</b>	<b>-95,8%</b>	<b>29,5%</b>	<b>0,2%</b>	<b>-1.888.275</b>	<b>-16.424</b>
Capital Social	95.400	95.400	1,1%	95.400	1,1%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-6.429.206	-8.821.177	-101,4%	-8.821.177	-102,0%	37,2%	0,0%	-2.391.971	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-59.072	-165.456	-1,9%	-181.880	-2,1%	207,9%	9,9%	-122.808	-16.424
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	626.504	7,2%	626.504	7,2%	0,0%	0,0%	626.504	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.727.473</b>	<b>8.695.236</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.647.177</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,9%</b>	<b>-0,6%</b>	<b>919.704</b>	<b>-48.059</b>

**Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo:** Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto prazo apresentaram o montante de R\$ 11,9 milhões e compõem-se por "Empréstimos", "Consórcios" e "Empréstimos Pessoa Física", sendo a maior parte do saldo constante nesta última conta, devido ao volume de empréstimos do Sr. Anderson da Silva – sócio. No período de análise o grupo demonstrou um aumento de R\$ 271 mil no curto prazo, sendo esse acréscimo observado na terceira conta mencionada, enquanto no longo prazo não houve movimentações. Por fim, juntos CP e LP representaram ao todo 144% do total do passivo do mês de outubro/2023.



**Fornecedores:** Este grupo apresentou em outubro de 2023 uma redução de 49,4%, equivalente a R\$ 320 mil, finalizando o mês com um saldo de R\$ 3 milhões que representou 35% do passivo total, variação avaliada de maneira global.

**Obrigações Sociais e Trabalhistas:** No período de setembro a outubro de 2023, as obrigações sociais e trabalhistas aumentaram em R\$ 20 mil, devido principalmente ao acréscimo observado na conta "Obrigações Previdenciárias". O grupo finalizou o período com um saldo de R\$ 260 mil, equivalente a 3% do passivo total das Recuperanda.

**Patrimônio Líquido:** É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. O patrimônio líquido da Recuperanda demonstrou um saldo negativo de R\$ 8,2 milhões, tendo aumentado este resultado desfavorável em razão do **prejuízo** na ordem de R\$ 16 mil auferido em outubro de 2023.

## 5.2 Índices Contábeis

### 5.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui o valor para quitar aquelas obrigações.



<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>mai/23</b>	<b>jun/23</b>	<b>jul/23</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
Liquidez Corrente	0,11	0,10	0,11	0,12	0,12	0,12
Liquidez Geral	0,10	0,10	0,11	0,12	0,12	0,12
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
Liquidez Seca	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01

### 5.2.1.1 Índice de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

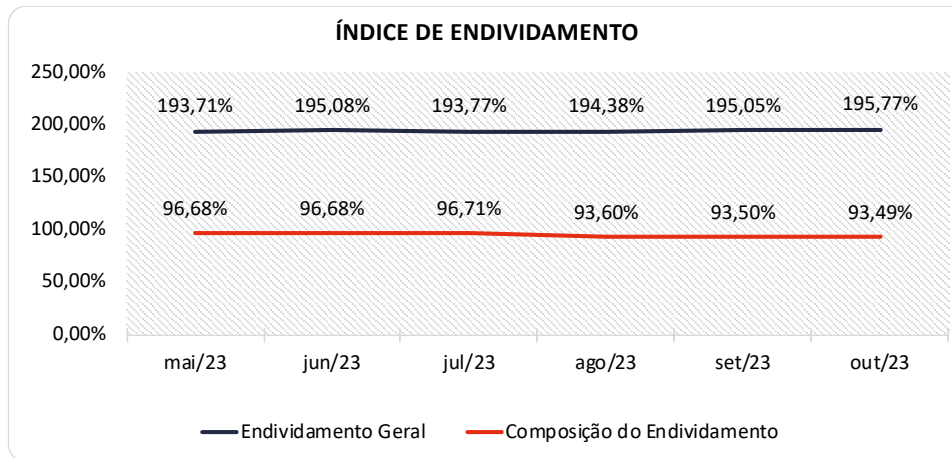
O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável durante o último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,12**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,12** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

### 5.2.2 Índices de Endividamento

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição, sendo que em outubro/2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 16,9 milhões demonstrando uma leve redução em relação ao mês anterior, sendo que as dívidas no curto prazo estiveram na ordem de 93% no semestre.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no último semestre:





### 5.2.3 Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

**Rentabilidade do Ativo** é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

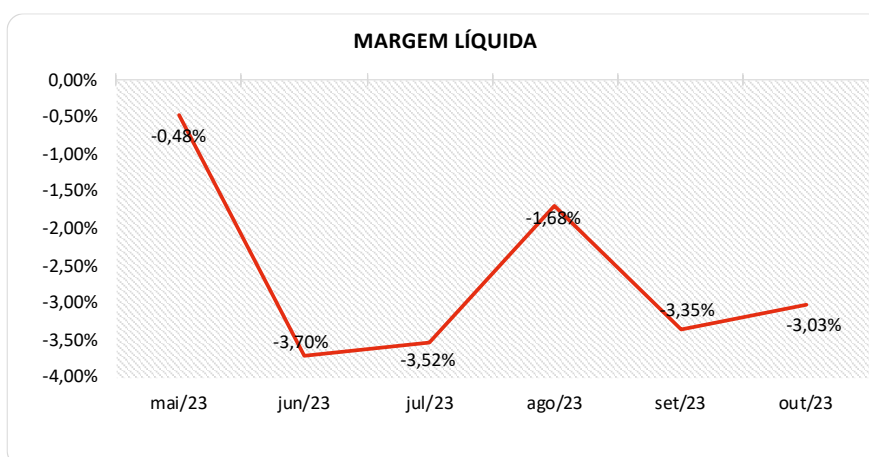
**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.



<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>	<b>mai/23</b>	<b>jun/23</b>	<b>jul/23</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
Margem Líquida	-0,48%	-3,70%	-3,52%	-1,68%	-3,35%	-3,03%
Rentabilidade do Ativo	-0,04%	-0,23%	-0,21%	-0,15%	-0,21%	-0,19%
Produtividade	0,08	0,06	0,06	0,09	0,06	0,06

Visualiza-se que a Recuperanda apresentou margens e rentabilidade **negativas**. Destaca-se a reincidência de resultados desfavoráveis e reitera-se que estes fatos demonstram a inviabilidade operacional mantida pela Recuperanda.

Para melhor visualização segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre.



## 5.2.4 Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>mai/23</b>	<b>jun/23</b>	<b>jul/23</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
Ativo Circulante	1.695.172	1.642.363	1.777.260	1.961.241	1.918.500	1.870.441
Passivo Circulante	15.737.678	15.749.549	15.902.048	15.898.377	15.857.850	15.826.215
<b>CCL</b>	<b>-14.042.506</b>	<b>-14.107.186</b>	<b>-14.124.789</b>	<b>-13.937.136</b>	<b>-13.939.350</b>	<b>-13.955.774</b>
<b>Varição %</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,46%</b>	<b>0,12%</b>	<b>-1,33%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,12%</b>



Percebe-se que a Recuperanda aumentou o seu CCL **negativo** em 0,12% em relação ao mês anterior, mantendo um CCL de -R\$ 13,9 milhões, porém levemente maior.

## 5.3 Demonstração Do Resultado Do Exercício

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foram analisadas as demonstrações de resultado da Recuperanda, no período de janeiro de 2020 a outubro de 2023. Neste último mês, a empresa apurou um **prejuízo** líquido de 2,7% sobre as Receitas Operacionais Brutas, o que representou um resultado negativo de R\$ 16 mil.

As variações que impactaram para esse resultado serão demonstradas a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	ago/23	set/23	AV	out/23	AV	Média jan22 a dez22	AV	Média jan23 a out23	AV	AH out23/set23	Variação out23/set23
<b>Receitas Operacionais Brutas</b>	<b>862.494</b>	<b>608.134</b>	<b>100,0%</b>	<b>610.005</b>	<b>100,0%</b>	<b>494.775</b>	<b>100,0%</b>	<b>615.425</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,3%</b>	<b>1.871</b>
( - ) Deduções das Receitas	-95.511	-66.722	-11,0%	-67.360	-11,0%	-53.865	-10,9%	-69.049	-11,2%	1,0%	-638
<b>( = ) Receita Operacional Líquida</b>	<b>766.983</b>	<b>541.412</b>	<b>89,0%</b>	<b>542.645</b>	<b>89,0%</b>	<b>440.910</b>	<b>89,1%</b>	<b>546.376</b>	<b>88,8%</b>	<b>0,2%</b>	<b>1.233</b>
( - ) Custos das Mercadorias e Serviços	-740.743	-474.567	-78,0%	-497.315	-81,5%	-500.551	-101,2%	-518.428	-84,2%	4,8%	-22.748
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>26.240</b>	<b>66.845</b>	<b>11,0%</b>	<b>45.329</b>	<b>7,4%</b>	<b>-59.642</b>	<b>-12,1%</b>	<b>27.949</b>	<b>4,5%</b>	<b>-32,2%</b>	<b>-21.516</b>
( - ) Despesas Operacionais	-36.806	-83.069	-13,7%	-49.451	-8,1%	-41.579	-8,4%	-47.028	-7,6%	-40,5%	33.618
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>-10.566</b>	<b>-16.223</b>	<b>-2,7%</b>	<b>-4.121</b>	<b>-0,7%</b>	<b>-101.220</b>	<b>-20,5%</b>	<b>-19.080</b>	<b>-3,1%</b>	<b>-74,6%</b>	<b>12.102</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	-6	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	-2.330	-1.924	-0,3%	-12.303	-2,0%	-6.938	-1,4%	892	0,1%	539,4%	-10.379
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>-12.896</b>	<b>-18.148</b>	<b>-3,0%</b>	<b>-16.424</b>	<b>-2,7%</b>	<b>-108.164</b>	<b>-21,9%</b>	<b>-18.188</b>	<b>-3,0%</b>	<b>-9,5%</b>	<b>1.723</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	48.833	9,9%	0	0,0%	0,0%	0
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>-12.896</b>	<b>-18.148</b>	<b>-3,0%</b>	<b>-16.424</b>	<b>-2,7%</b>	<b>-59.331</b>	<b>-12,0%</b>	<b>-18.188</b>	<b>-3,0%</b>	<b>-9,5%</b>	<b>1.723</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-12.896</b>	<b>-18.148</b>	<b>-3,0%</b>	<b>-16.424</b>	<b>-2,7%</b>	<b>-59.331</b>	<b>-12,0%</b>	<b>-18.188</b>	<b>-3,0%</b>	<b>-9,5%</b>	<b>1.723</b>

### 5.3.1 Evolução Da Receita

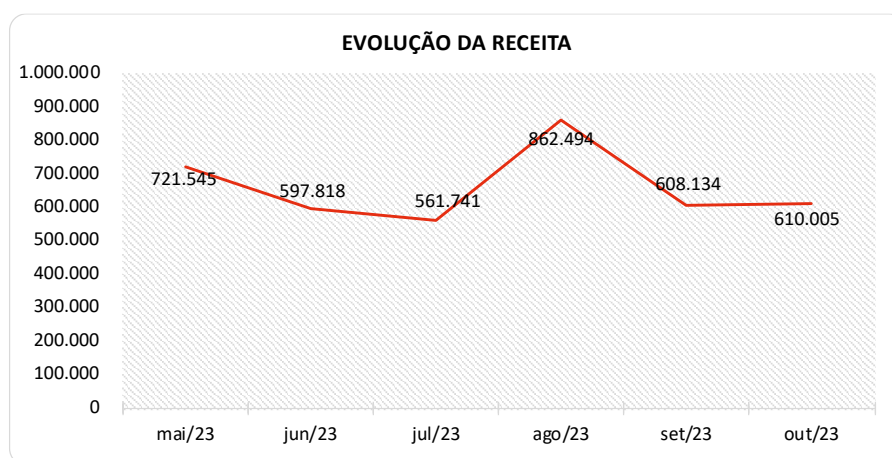
As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas no período.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Vendas de Mercadorias	185.499	177.745	125.165	306.544	126.980	122.749
Prestação de Serviços	536.046	420.073	436.576	555.950	481.155	487.256
<b>Total</b>	<b>721.545</b>	<b>597.818</b>	<b>561.741</b>	<b>862.494</b>	<b>608.134</b>	<b>610.005</b>

Pode-se observar pela demonstração gráfica a seguir, as oscilações mensais na geração de Faturamento. No mês de análise, auferiu R\$ 610 mil de Receita Operacional Bruta, tendo demonstrado um acréscimo de 0,3% de setembro a outubro de 2023, visualizada principalmente na prestação de serviços.

No período de janeiro de 2020 a setembro de 2023 a prestação de serviços demonstrou a maior parte em relação as receitas.



### 5.3.2 Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/serviços).





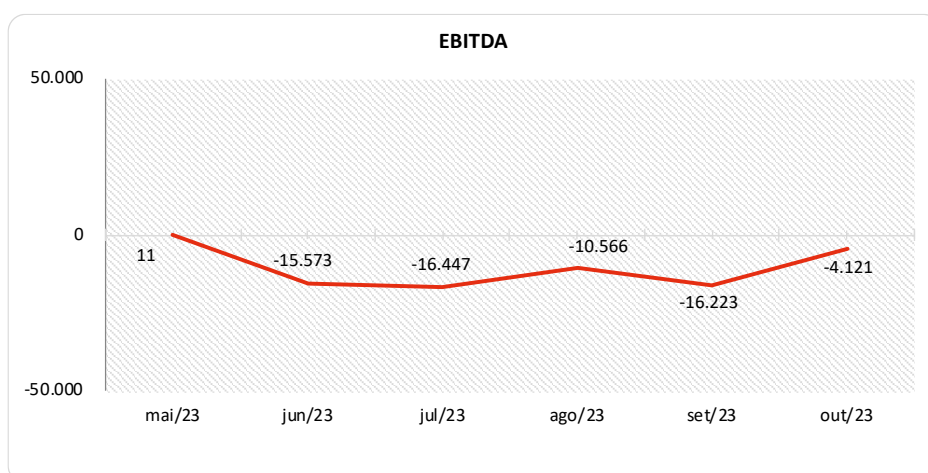
DEDUÇÕES E CUSTOS	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
( - ) Deduções das Receitas	-79.750	-68.112	-61.820	-95.511	-66.722	-67.360
<b>( = ) Receita Operacional Líquida</b>	<b>641.795</b>	<b>529.706</b>	<b>499.921</b>	<b>766.983</b>	<b>541.412</b>	<b>542.645</b>
( - ) Custos das Mercadorias e Serviços	-592.668	-503.208	-479.506	-740.743	-474.567	-497.315
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>49.128</b>	<b>26.498</b>	<b>20.415</b>	<b>26.240</b>	<b>66.845</b>	<b>45.329</b>
<b>% Lucro Bruto</b>	<b>6,81%</b>	<b>4,43%</b>	<b>3,63%</b>	<b>3,04%</b>	<b>10,99%</b>	<b>7,43%</b>

De acordo com as informações extraídas do Balancete enviado pela Recuperanda, houve um aumento dos Custos das Mercadorias e Serviços, que de 78% passou a representar 81,5% da receita bruta.

No período de análise foi observado um resultado bruto positivo de R\$ 45 mil, insuficiente para cobrir as despesas que representaram R\$ 49 mil.

### 5.3.4 Evolução Do Ebitda

O Ebitda revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Em outubro de 2023, apesar do lucro bruto ter sido positivo não houve sobras para suprir as despesas operacionais da empresa, ocasionando um Resultado Operacional (Ebitda) **negativo** de R\$ 16 mil.



### 5.3.5 Resultado Operacional X Resultado Líquido Do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pela Recuperanda até outubro de 2023. Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>11</b>	<b>-15.573</b>	<b>-16.447</b>	<b>-10.566</b>	<b>-16.223</b>	<b>-4.121</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	-3.067	-4.007	-1.155	-2.330	-1.924	-12.303
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>-3.056</b>	<b>-19.580</b>	<b>-17.603</b>	<b>-12.896</b>	<b>-18.148</b>	<b>-16.424</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>-3.056</b>	<b>-19.580</b>	<b>-17.603</b>	<b>-12.896</b>	<b>-18.148</b>	<b>-16.424</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-3.056</b>	<b>-19.580</b>	<b>-17.603</b>	<b>-12.896</b>	<b>-18.148</b>	<b>-16.424</b>

No mês de outubro de 2023 não foi visualizado a contabilização de despesas com depreciação e os encargos financeiros resultaram em um saldo negativo de R\$ 12 mil em razão das despesas financeiras terem sido maiores que as receitas financeiras. Não havendo outros itens, o resultado líquido finalizou **negativo** em R\$ 16 mil, ou seja, 2,7% do faturamento.

### 5.4 Fluxo De Caixa

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período, conforme apresenta-se a seguir, realizado pelo método direto.



<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>
<b>Atividades operacionais</b>			
Movimentação de clientes a receber	715.023	666.030	663.646
Movimentação de outros créditos a receber	-18.569	25.318	1.895
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	-68.238	0	0
( - ) Movimentação de fornecedores	-701.890	-730.405	-749.151
( - ) Movimentação de tributos	-263.216	-119.820	-69.879
( - ) Movimentação de despesas	-129.619	-79.446	-41.090
( - ) Movimentação de outras obrigações	0	0	0
( - ) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	545.175	15.933	0
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>78.667</b>	<b>-222.389</b>	<b>-194.579</b>
<b>Atividades de investimentos</b>			
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>			
Movimentação de empréstimos e financiamentos	165.799	182.829	271.429
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>165.799</b>	<b>182.829</b>	<b>271.429</b>
<b>Atividades do PRJ</b>			
Movimentação do PRJ	0	0	0
<b>Fluxo de caixa das atividades do PRJ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Atividades do PL</b>			
Movimentação do PL	-276.389	0	0
<b>Fluxo de caixa de ajustes do BP</b>	<b>-276.389</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Variação líquida do caixa</b>	<b>-31.922</b>	<b>-39.561</b>	<b>76.850</b>
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	92.991	61.069	21.509
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	61.069	21.509	98.359
<b>Variação líquida do caixa</b>	<b>-31.922</b>	<b>-39.561</b>	<b>76.850</b>

No mês de outubro de 2023 a Recuperanda demonstrou um fluxo de caixa operacional desfavorável de R\$ 194 mil, demonstrando um volume de recebimentos menor do que o montante de pagamentos.

Neste mês visualiza-se que a Recuperanda contratou empréstimos na ordem de R\$ 271 mil, visualizado na rubrica empréstimos de curto prazo advindo do sócio.

Não havendo no período outras movimentações significativas, o mês encerrou com uma aumento do saldo do caixa em R\$ 76 mil e a rubrica caixa e equivalentes finalizou em R\$ 98 mil.



# VALOR CONSULTORES

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)

## MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882  
Edifício New Tower Plaza  
Torre II, 6º Andar, Sala 603  
Zona 07 - CEP 87.020-025

**+55 44 3041-4882**

## CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470  
Edifício Neo Business  
14º Andar, Conjunto 1407  
Centro Cívico - CEP 87020-025

**+55 41 3122-2060**

## SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300  
Edifício São Luís Gonzaga  
Andar Pilotis  
Bela Vista - CEP 01310-300

**+55 11 2847-4958**



**VALOR**  
CONSULTORES

